



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1892/2019 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 035/2018.

De autoria do nobre Ver. Eliseu Gabriel, o presente projeto de lei "Autoriza a implantação de Comitês de Proteção e Defesa Animal em cada Prefeitura Regional da Cidade de São Paulo e dá outras providências".

A propositura visa autorizar o Executivo a implantar um comitê de proteção e defesa animal em cada Subprefeitura, com objetivo de receber denúncias de maus tratos contra animais; realizar parcerias com o terceiro setor, protetores independentes, Defesa Civil e Hospitais Veterinários Públicos; promover encontros, seminários e cursos de formação sobre defesa animal; produzir material educativo e realizar censo de animais, para mutirões de castração.

Segundo o autor: "A questão da proteção e defesa animal tem sido pauta mundial que tem sensibilizado cada vez mais pessoas e órgãos públicos. Muitas ações já se encontram em movimento no sentido de mudança de paradigmas na relação humano e animal. A implantação de Comitês de Proteção e Defesa em cada Prefeitura Regional vem ao encontro desse movimento, proporcionando ao munícipe uma referência próxima de seu bairro/residência de onde buscar ajuda, orientações e encaminhamentos para os casos de maus tratos identificados"

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura, na forma de um substitutivo, que, segundo esta, "visa adequar a redação do projeto aos ditames da técnica legislativa preconizada pela Lei Complementar Federal nº 95/98, assim como evitar interferência indevida na organização administrativa do Executivo, na qual incorre o art. 2º".

A presente iniciativa estabelece normas envolvendo a proteção, a defesa e o bem-estar animal no município de São Paulo.

Dessa forma, considera-se que, quanto aos assuntos de competência da análise da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, não há óbices ao prosseguimento do projeto, razão pela qual se manifesta favoravelmente a sua aprovação, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 09/10/2019.

Dalton Silvano (DEM) - Presidente

Camilo Cristófaró (PSD)

José Police Neto (PSD)

Souza Santos (PRB) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 10/10/2019, p. 138

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.